

**Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 004/2026  
(Processo nº004/2026)**

Torna-se público que a Associação de Apoio da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista realizará Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa para Aquisição de móveis, eletrodomésticos e artigos para decoração, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.


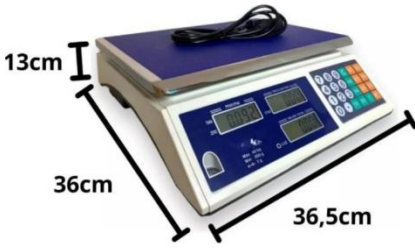
Data da sessão: 05/06/2026


Horário de início da Fase de Lances: 10h31 às 16:32.


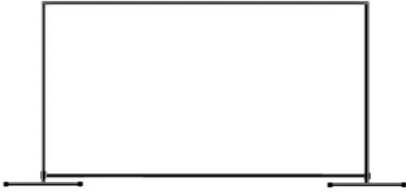
**1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA**


1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, para Aquisição de móveis, eletrodomésticos e artigos para decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.


ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO
01	UNID	03	<p><b>APARELHO DE AR-CONDICIONADO:</b> Aparelho tipo split hi-wall inverter, com capacidade mínima de 24.000 btus, ciclo frio, tecnologia inverter, classificação energética "a" pelo inmetro, alimentação elétrica 220v, gás refrigerante ecológico r-32, controle remoto sem fio, funções mínimas de refrigeração, ventilação, desumidificação, sleep e timer, serpentina em cobre, baixo nível de ruído, compatibilidade com wi-fi, destinado à climatização de ambientes escolares de médio e grande porte. O equipamento deverá acompanhar unidade evaporadora, condensadora e manual de instruções, com garantia mínima de 12 meses.</p> <p><b>IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS: GREE OU AGRATTO.</b></p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> 
02	UNID	01	<p><b>APARELHO SMARTPHONE/CELULAR:</b> Compatível com redes 5G, Tela AMOLED de 6.67, 3 câmeras traseiras de 108Mpx/2Mpx/2Mpx, Câmeras frontais de 20MP, Processador Mediatek Dimensity 6080 Octa-Core de 2.4GHz com 8GB de RAM, Bateria de 5.5 Ah, Memória interna de 256GB, Com reconhecimento facial e sensor de impressão digital, Cor: Preto, Nome do sistema operacional: Android, Dual SIM, Quantidade de ranhuras para cartão SIM: 2. Acompanha na caixa: Vem o smartphone, Manuais, Case TPU, Chave de chip SIM, Cabo USB, Carregador rápido, Conectividade NFC, Com Android 14 HyperOS. Dimensões: (A x L x E) 162,4 x 75,7 x 7,99 mm. Peso: 190 g, Material (Estrutura):Plástico, Material (Traseira): Plástico, Resistência à água/poeira: IP64. Memória RAM: 8 GB, Armazenamento interno: 256 GB, Entrada para cartão microSD Até: 1 TB.</p> <p><b>IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: XIAOMI, LINHA: REDMI, MODELO:</b></p>

			<p><b>NOTE 14 5G.</b></p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>  <p>The image shows a black Redmi Note 14 5G smartphone. The back of the phone features a triple-camera system. The front of the phone displays the following specifications: 'Redmi Note 14 5G', 'Segment's Brightest AMOLED', '2100nits peak brightness', 'Dual Stereo Speakers With Dolby Atmos', and '45W Turbo Charge In-box Charger'.</p>
03	UNID	01	<p><b>BALANÇA DIGITAL COMERCIAL 40 KG:</b> Balança comercial. Peso mínimo suportado: 5 g. Peso máximo suportado: 40 kg. Comprimento da superfície de apoio: 33 cm. Com mastro: Não. Voltagem: 127/220V. De uso comercial. Suporta até 40kg. Display LCD. Inclui a tecla Tara que permite subtrair o peso dos recipientes. Possui a tecla zero para restaurar o valor da balança. Bateria recarregável e fonte de alimentação: autonomia de 1h até 24h, conforme o uso, com opção de tomada. Dimensões: 33 x 33 x 10 cm Peso bruto: 2,5 kg Capacidade máxima: 40 kg Alimentação: bateria embutida 4V e tomada. Bateria recarregável e fonte de alimentação: autonomia de 1h até 24h, conforme o uso, com opção de tomada. Teclado completo com placa plana: facilidade no manuseio e operação rápida. Painel LCD de alta visibilidade: leitura clara mesmo em ambientes com pouca luz. Função Tara/Zero: subtração do peso do recipiente para medições precisas.</p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>  <p>The image shows a blue and white digital commercial scale. It has a flat weighing platform on top. Dimensions are indicated: a height of 13cm, a width of 36cm, and a depth of 36,5cm. The front panel features a digital display and a keypad with various function buttons.</p>
04	UNID	01	<p><b>BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS:</b> Bebedouro industrial com capacidade de 100 litros, confeccionado em aço inoxidável, com reservatório de água refrigerada, isolamento térmico, sistema de refrigeração de alta eficiência, alimentação elétrica 220 V, O equipamento deverá possuir filtro, bandeja coletora removível, baixo consumo de energia, atender às normas de segurança e qualidade vigentes, sendo indicado para uso contínuo em unidades escolares. O produto deverá ser fornecido completo, acompanhado de manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis, aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, GT3-100L - 03 TORNEIRAS, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351. Certificado pelo INMETRO. Termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A. Refrigeração por compressor que garante maior eficiência. Motor 1/4+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W. Tensão/potência: 220v.</p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p>

			
05	UNID	09	<p><b>CADEIRA DE ESCRITÓRIO OFFICE COR PRETO</b> - Estrutura Externa: Suporte de sustentação injetado em Poliamida 6.0 com reforço de 30% em fibra de vidro, na cor preta, garantindo alta resistência mecânica. Estrutura Interna: Chassis injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente para suporte das regiões dorsal e lombar. Revestimento: Membrana em tela 100% poliéster de alta tenacidade, fixada à estrutura interna de forma estável. Montagem: União entre estruturas interna e externa por sistema de encaixe mecânico. Fixação ao mecanismo por elementos metálicos rosqueáveis e porcas flangeadas ranhuradas sob pressão. Assento Estrutura: Compensado multilaminado moldado a quente, com espessura média de 13 mm e conformação anatômica. Borda Frontal: Curvatura ergonômica para redução da pressão poplíteia (evitando a compressão da circulação sanguínea). Estofamento: Espuma injetada em poliuretano (PU) flexível microcelular, isenta de CFC, com espessura média de 50 mm e densidade controlada entre 45 e 55 kg/m<sup>3</sup>. Revestimento: Acabamento em tecido poliéster ou vinil, com fechamento inferior em material não tecido (TNT). Fixação: Sistema de porcas de garra encravadas na madeira, com parafusos sextavados de alta resistência e trava mecânica. Apoia-Braços Material: Apoio superior e corpo em polímero termoplástico de alta resistência (polipropileno), com acabamento texturizado. Regulagem: Sistema de ajuste de altura com curso mínimo de 80 mm, oferecendo ao menos 7 posições de travamento via botão lateral. Estrutura: Suporte vertical em formato "L" confeccionado em chapa de aço estrutural, permitindo ajuste lateral de largura durante a montagem (curso de até 25 mm por braço). Mecanismo e Coluna Mecanismo: Flange em estrutura monobloco de aço carbono (espessura mínima de 2,65 mm no corpo e 3,00 mm no cone), com suporte do encosto em tubo oblongo de aço (20x48 mm). Soldagem: Processo de união por fusão (MIG) em linha industrial automatizada. Regulagem de Altura: Sistema pneumático acionado por alavanca lateral, utilizando coluna de mola a gás. Coluna: Conjunto central com tubo de aço (50,80 mm de diâmetro), dotado de rolamento/mancal axial e bucha em poliacetal. Componente de pressurização Classe 4, com curso nominal de 115 mm e fixação por encaixe cônico. Base e Rodízios Base (Aranha): Estrela de 5 hastes fabricada em tubos de aço de seção retangular (20x30 mm), soldados a um cone central reforçado. Pinos: Eixos dos rodízios em aço trefilado (10 mm), fixados por solda para evitar desprendimento. Rodízios: Rodas de giro duplo (50 mm de diâmetro) em nylon de alta resistência, com opções de banda de rodagem em nylon (pisos flexíveis) ou poliuretano (pisos duros/amadeirados). Acabamento e Proteção Tratamento Superficial: Banho nanocerâmico anticorrosivo bimetálico (isento de produtos clorados). Pintura: Eletrostática a pó (Epóxi-Poliéster), isenta de metais pesados (conformidade RoHS), com camada mínima de 60 micras e cura em estufa a 200°C. Requisitos de Qualidade e Comprovações Requeridas <b>O fabricante ou proponente deverá apresentar a seguinte documentação técnica:</b> Laudo Ergonômico (NR-17): Emitido por profissional capacitado, atestando a conformidade do produto com a Norma Regulamentadora 17 do Ministério do Trabalho e Emprego. Termo de Garantia: Cobertura de 06 anos para a estrutura metálica e componentes plásticos estruturais, e 01 ano para acabamentos e demais itens,</p>

			<p>considerando uso de até 8 horas/dia por usuários de até 110 kg. Certificação de Espuma (NBR): Relatórios de ensaios laboratoriais acreditados pelo INMETRO para: Densidade (NBR 8537); Resiliência (NBR 8619); Características de Queima (NBR 9178); Deformação Permanente à Compressão (NBR 8797). Certificação de Pintura e Corrosão: Resistência em névoa salina (NBR 17088) por no mínimo 1500 horas (resultado Ri 0). Resistência em atmosfera úmida e SO2 (NBR 8095 / NBR 8096) por 400 horas. Ensaio de aderência, espessura e impacto (NBR 10443, NBR 11003, ASTM D3359, ASTM D2794). Responsabilidade Ambiental: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos com comprovantes de destinação final.</p> <p><b>Apresentar amostra em 03 dias para conferência da qualidade e ergonomia.</b></p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> 
06	UNID	01	<p><b>ESTRUTURA SUPORTE METÁLICO ESTRUTURA PARA PAINEL:</b> Estrutura 3x2m Suporte Banner Painel Backdrop Base Fechada. Medidas 3x2 fechado em todos os lados -cor preto, estrutura desmontável para facilitar no transporte, tubos de aço metálico dando maior resistência. Acabamento em cor Preto, estrutura compacta e resistente. Sistema de montagem simples, suportado até 7 quilos essa estrutura serve fundo fotográfico, voil, leds, muro inglês, iluminação, lonas, banner, backdrop, tecido, cortina, propaganda, balões, bexigas.</p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> 
07	UNID	02	<p><b>MESA DE ESCRITÓRIO:</b> PLATAFORMA 01 POSIÇÃO SIMPLES PÉ METALICO O Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, medindo aproximadamente 132x70 revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco é de PP 3 mm e nas demais cores é de PS 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de aproximadamente 2,5 mm. Recorte para caixa de tomada no lado direito do usuário. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono retangular de aproximadamente 30x50mm nas patas e tubo de aço carbono retangular de 30x50mm na travessa superior, com espessura de aproximadamente 1,5mm, com 700mm de altura, possuindo chapas em aço carbono com espessura de</p>

		<p>2mm fixadas através de solda MIG, as chapas possuem furação passante que permite a fixação dos tampos através de parafusos, presos diretamente na madeira. 01 – Longarina em tubo de aço carbono retangular de aproximadamente 30x50mm, com espessura de 1,06mm, fixada aos pés laterais através de parafusos máquina e porca sextavada. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática a pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido com diâmetro de aproximadamente 32mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso, Gaveteiro fixo composta por: Caixa toda confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, bordas com acabamento na cor branco PP de aproximadamente 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Gavetas internas confeccionados em MDP, de aproximadamente 15mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado com bordas com acabamento na cor branco PP de aproximadamente 0,7 mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Frentes de Gaveta confeccionada em MDP, de 18mm de espessura, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas com acabamento na cor branco PP 0,7mm e nas demais cores é de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Sistema de fixação utilizando cavilhas, buchas plásticas e minifix. Deslizantes de abertura total em todas gavetas, utilizando na sua confecção chapas dobradas de aproximadamente 1,2mm de espessura no componente que é fixado junto a caixaria e no componente deslizante e chapa de aproximadamente 0,9mm fixada junto a gaveta. Puxadores em Poliestireno com entre furos de aproximadamente 128mm, com 2 dobras 90° totalizando altura de aproximadamente 25mm e largura total de aproximadamente 142mm. Fechadura com travamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis. A fixação na parte inferior do tampo da mesa é feita por parafusos cabeça flangeada de aproximadamente 5mm de Ø x 35mm de comprimento. Cor: Carvalho Treviso Garantia: 05 anos <b>Apresentar amostra em 03 dias para conferir a padronização das plataformas já existente na escola.</b></p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> 
08	UNID	01 <b>NOTEBOOK:</b> Notebook IdeaPad, Slim 3 15IRH10, Intel Core i5-13420H 8GB 512GB SSD Windows 11 15.3. Marca de placa gráfica integrada: intel. Taxa de atualização da tela: 60 Hz. Capacidade Optane Intel: 8 GB. Processador: Intel INTEL CORE I5 Intel Core i5-13420H. Versão do sistema operacional:

			<p>11. Edição do sistema operacional: Home. Nome do sistema operacional: Windows. Capacidade de disco HD: 512 GB. Capacidade de disco SSD: 1 TB. Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Com tela tátil: Não. Resolução da tela: 1920 px x 1200 px. Conexão Wi-Fi e bluetooth. Possui pad numérico. Tamanho da tela: 15.3. Capacidade Optane Intel: 8 GB. Capacidade de disco HD: 512 GB. Capacidade de disco SSD: 1 TB. Capacidade total do módulo de memória RAM: 16 GB. Tipo de memória RAM: 8GB Soldado DDR5-4800. Largura: 34,34 cm, Profundidade: 22,1 cm. Altura: 19 cm.</p> <p><b>CONFORME IMAGEM QUE ESTÁ EM ANEXO NO AVISO DE DISPENSA E NO TERMO DE REFERÊNCIA.</b></p> <p><b>Igual ou superior a marca: Lenovo 83NS0002BR.</b></p> 
--	--	--	---

1.2. Os materiais deverão ser entregues e montados no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, na sede da Escola Municipal de 1º Grau Jardim Paulista, localizada à Avenida Araraquara, S/N, Setor Jardim Paulista em Paraíso do Tocantins – TO, em horário de expediente (Segunda a Sexta-feira) das 07:30h às 13:30 horas ou em outro local e horário indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados, sendo o frete, carga, descarga e montagem por conta do fornecedor até o local indicado sem ônus a contratante.

1.3. Os materiais deverão ser fornecidos e entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos de defeitos de fabricação.

1.4. A Associação rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o termo de referência.

1.5. O não cumprimento do disposto no item “1.3” acarretará a anulação da Ordem de Compra, bem como, a aplicação das penalidades previstas e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação da dispensa.

1.6. A proposta comercial deverá conter a descrição detalhada do produto com seus respectivos valores, especificações, marca e imagem para melhor avaliação por parte da Área Técnica.

1.7. Produto inferior ao indicado pelo órgão contratante serão prontamente recusados.

1.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as informações deste Aviso.

1.9. Deverá ser emitida nota fiscal, conforme necessidade solicitada pela Associação, em conformidade com a Ordem de Compra que será emitida.

1.10. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista:

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

### 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.6 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.6.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de

declarar ocorrências posteriores;

3.6.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.6.3 A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6.4 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.6.5 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.6.6 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.6.7 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

#### **4 FASE DE LANCES**

4.1 **A partir das 10h31** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

- 5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1 Contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha pode ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 HABILITAÇÃO**

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar

quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## **7 CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado emitido instrumento equivalente e/ou Ordem de Serviço.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Ordem de Serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Associação.

7.3 O Aceite da Ordem de Serviço ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

## **8 SANÇÕES**

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos

subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.1.14 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.15 A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.16 As peculiaridades do caso concreto;

8.1.17 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.18 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.1.19 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.3 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras Públicas e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no aviso de licitações do Portal de Compras Públicas, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.4 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em

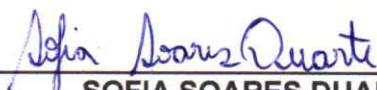
favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

Data: 02/06/2026

**Sofia Soares Duarte**  
Coordenadora de Apoio Financeiro  
Portaria Semed nº 11/2025



**SOFIA SOARES DUARTE**  
Coordenadora de Apoio e Financeiro

**Kennya Cristina R. de O. Moraes**  
Diretora Escolar  
Ato nº 024/2026 - NM



**KENNYA CRISTINA R. O. MORAES**  
Presidente da Associação

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **Habilitação jurídica:**

No caso de empresário individual, inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no registro público de empresas mercantis onde opera, com averbação no registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;